

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS

**EDITAL PPGCTA/UFRPE Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DE NOVOS
DOCENTES PERMANENTES**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições comunica que estão abertas as inscrições para credenciamento de docentes permanentes com base em decisão Colegiada aprovada em reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2025. O presente Edital tem como base os preceitos da Portaria CAPES n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União n. 106, de 6 de junho de 2016.

1. DO PROGRAMA

O PPGCTA é regido pela 94ª Reunião do Conselho Superior Técnico Científico da Capes e têm como objetivos a formação de recursos humanos qualificados em nível de Mestrado na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e o desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para economia e o desenvolvimento sustentável local, regional e nacional.

A missão do PPGCTA procura formar pesquisadores e profissionais de excelência que possam gerar conhecimentos e inovação em alimentos, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população e do desenvolvimento regional.

A área de concentração do PPGCTA é Ciência e Tecnologia de Alimentos a qual se vinculam duas linhas de pesquisas que expressam a de produção de conhecimento dentro da atuação do PPG como segue: i) Ciência das matérias-primas alimentícias e dos resíduos agroindustriais; ii) Desenvolvimento de produtos e processos de alimentos de origem vegetal, animal e microbiana.

Os docentes do PPGCTA credenciados na categoria permanente deverão atuar, no máximo, em até 3 (três) programas de pós-graduação e exercer suas funções de acordo com o disposto na Portaria 81/2016 da CAPES, no Regulamento do PPGCTA (RESOLUÇÃO aprovada em CCD em 21/12/2020) e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRPE (RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE 497/2002).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS

2. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGCTA

Seguir as instruções de acordo com a **RESOLUÇÃO No. 01/2021** Credenciamento, recondução e o descredenciamento de membros do corpo docente permanente, em anexo.

3. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato deverá solicitar o credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento, onde conste o link do currículo Lattes atualizado do candidato (Anexo I);
- b) Carta de intenção com um projeto de pesquisa do candidato conforme o item d do tópico 2 deste Edital (Anexo II);
- c) Demais documentos adicionais, quando aplicáveis.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

3.2 A solicitação de credenciamento deverá ser enviada em arquivo único (PDF) para o email (coordenacao.pgcta@ufrpe.br).

A coordenação encaminhará a documentação enviada pelos candidatos para a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa instituída pelo Colegiado para avaliação e elaboração do relatório que indique o credenciamento ou não credenciamento de cada candidato, o qual será homologado pelo colegiado.

3.3 Não será permitida a complementação de documentação após o envio do email solicitando inscrição no presente processo seletivo. A insuficiência de documentação resultará no indeferimento da inscrição.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital (http://www.pgcta.ufrpe.br/pt-br/editais-abertos)	20/05/2025
Inscrições via e-mail (coordenacao.pgcta@ufrpe.br)	21/05 a 30/05/2025
Avaliação dos documentos pela comissão e homologação pelo colegiado do PPGCTA	02/06 a 06/06
Divulgação do resultado do processo seletivo na homepage do PPGCTA/UFRPE (http://www.pgcta.ufrpe.br/pt-br/editais-abertos)	09/06/2025

5. DAS VAGAS

6.1. Este edital especifica um número fixo de três vagas. Serão aceitos os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos, conforme avaliação da comissão responsável.

Recife, 20 de maio de 2025.

A coordenação do PPGCTA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGCTA/UFRPE, Eu, _____

_____ ,
documento de identidade nº _____, Cadastro de Pessoa Física – CPF
nº _____, do(a)

Universidade/Faculdade/Instituto _____

_____ ,
matrícula _____, venho requerer por meio deste requerer a avaliação do meu
credenciamento como docente permanente no Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologia de
Alimentos/UFRPE, na linha de pesquisa () XXXXXXX () XXXX

Link para acesso ao currículo Lattes: XXXXXXXXX

Recife, XX de XXXX de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ANEXO II CARTA DE INTENÇÕES (sem modelo)
(A carta não deve ter mais que duas laudas)

Descrever justificativa e contribuições em caso de vínculo ao PPGCTA, comentando possíveis pesquisas a serem desenvolvidas e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCTA; inserir disponibilidade de carga horária semanal de dedicação às atividades do programa. Deverá apresentar uma descrição das orientações realizadas para atender às exigências de credenciamento, além de listar as publicações realizadas entre 2021 e 2024 que o qualificam para a participação no Programa. Também pode informar sobre sua disponibilidade para lecionar uma disciplina da grade curricular do Programa ou apresentar uma proposta para uma nova disciplina.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO CONSUMO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS

RESOLUÇÃO No. 01/2021

CREDENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E O DESCREDENCIAMENTO DE
MEMBROS DO CORPO DOCENTE PERMANENTE

Resolução aprovada na reunião
do CCD, PPGCTA realizada
no dia 11 de fevereiro de 2021

O **credenciamento, recredenciamento e o descredenciamento** de membros do Corpo Docente Permanente do PPGCTA serão regidos por esta Resolução e deverão ser aprovados pelo CCD. Também será regida, por esta resolução, a **habilitação dos docentes permanentes credenciados** para o recebimento de alunos recém aprovados, anualmente, nos processos seletivos.

O **credenciamento de novos docentes permanentes** do PPGCTA será realizado no início de cada ano, e, preferencialmente no início do período de avaliação CAPES, mediante inscrição via Edital específico, ou por submissão de ofício à coordenação do programa, manifestando interesse em ser credenciado como docente permanente. Será estabelecida pelo CCD, uma comissão, composta por três membros (três docentes permanentes e um representante discente), que será responsável pelas avaliações, sendo utilizados os critérios descritos no Anexo I.

O **recredenciamento de docentes permanentes** será realizado a cada dois (2) anos, pela mesma comissão, de forma contínua, devendo o docente informar, caso não tenha interesse em ser recredenciado.

Anualmente, os docentes permanentes credenciados serão avaliados em relação aos critérios estabelecidos para a definição daqueles que serão **habilitados a orientação de novos alunos** naquele ano.

Serão **descredenciados** os docentes permanentes que não atingirem pontuação para habilitação a orientação de novos alunos por dois anos consecutivos

Credenciamento de novos docentes permanentes

São critérios para o credenciamento de novos **docentes permanentes** do PPGCTA:

- i) Possuir título de Doutor;
- ii) Possuir vínculo empregatício, com dedicação de 40 (quarenta) horas ou exclusiva, em unidades acadêmicas da UFRPE ou de outras Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, ou ser Professor Senior;
- iii) Ter perfil científico compatível a, pelo menos, uma Linha de Pesquisa do PPGCTA;
- iv) Ter concluído orientação de pelo menos dois alunos de Mestrado/Doutorado, ou de Iniciação Científica/TCC (com atividades experimentais);
- v) Se estiver vinculado a outros Programas de Pós-Graduação, não podem ter vínculo em mais de dois PPGs;
- vi) Ter produtividade científica compatível (Anexo I), nos últimos 5 anos, demonstrada pela produção de artigos científicos em periódicos de elevado impacto na área. Deve-se considerar:
 - (a) Os artigos científicos em coautoria serão pontuados para apenas um candidato. Havendo mais de um autor candidato ao credenciamento, os interessados podem indicar o que deve ser contemplado com a pontuação; e
- vii) outras condições consideradas relevantes (técnicas, científicas e financeiras) e que venham a contribuir com o PPGCTA.

No pedido de solicitação de credenciamento, o docente interessado deverá apresentar:

- i) uma cópia atualizada do CV lattes;
- ii) um comprovante de vínculo Institucional;
- iii) uma descrição de como as atividades de pesquisa encaixam nas 'Linhas de Pesquisa' e 'Projetos temáticos' do PPGCTA;
- iv) Se dispõe de alguma infraestrutura; e
- v) uma descrição sucinta de como poderá contribuir na oferta de disciplina do Programa.

RECRENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE:

Para o credenciamento, o docente permanente deverá atestar a manutenção de critérios (i) a (v) descritos para o credenciamento de novos docentes. Ainda, para o credenciamento de **docentes permanentes** do PPGCTA, deverão apresentar:

- i) informar quais foram as disciplinas coordenadas e ministradas no PPGCTA e qual foi a avaliação discente recebida;
- ii) informar sobre as participações em atividades didáticas no PPGCTA;
- iii) informar a produtividade científica dos últimos 5 anos, destacando os artigos publicados com os egressos do programa; e
- iv) informar o tempo de titulação dos alunos do PPGCTA sob sua orientação.

Habilitação para orientação de novos discentes

Para ser habilitado a orientar alunos, anualmente, o PPGCTA irá avaliar, para cada docente permanente credenciado, o atendimento aos critérios de credenciamento e credenciamento de docente permanente indicado acima e aos critérios de produtividade científica indicadas no Anexo 1.

Descredenciamento

Serão descredenciados os docentes permanentes que:

- i) desrespeitarem as normas da Pós-Graduação, UFRPE e o regimento interno do PPGCTA;
- ii) passarem a não atender aos critérios de credenciamento docente; e
- iii) não atingirem produtividade científica compatível para habilitação a orientação de novos alunos por dois anos consecutivos.

ANEXO I – Pontuação para credenciamento de docente permanente em 2021

Categoria	Soma equivalente A1*
Docente novo da UFRPE	> 3,0
Docente novo de outra IES	> 5,0
Recredenciamento	≥ 2,4
Habilitação para orientação	≥ 2,4

Observações:

1. * \sum Equivalente A1 =

$[(nA1 \times 1) + (nA2 \times 0,85) + (nA3 \times 0,70) + (nA4 \times 0,55) + (nB1 \times 0,4) + (nB2 \times 0,3) + (nB3 \times 0,2) + (nB4 \times 0,1)]$

2. A classificação de artigos será realizada pelo Qualis vigente na CAPES

(≥ 2,4) = mediana da produção dos docentes permanente entre 2017 a 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO CONSUMO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



Errata da RESOLUÇÃO No. 01/2021

CREDENCIAMENTO, RECDENCIAMENTO E O DESCREDENCIAMENTO DE
MEMBROS DO CORPO DOCENTE PERMANENTE

Onde se lê “permanente em 2021”, página 04, leia-se 2025.

Onde se lê “entre 2017 – 2020”, página 04, leia-se 2025 – 2028.

Recife, 20 de maio de 2025